



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

5º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 013/2021

Do Processo Administrativo nº 7.601/2021

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA

Objeto do Aditamento: ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 013/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS COM SOLUÇÃO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO PONTO A PONTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente aditamento, nos autos do processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 020/2021**, as partes, de um lado a **CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, neste ato representado pelo Prefeito, **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, pela Secretaria Adjunta da Subsecretaria de Educação, **FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA**, e, de outro lado, a **CONTRATADA – CONSER ALIMENTOS LTDA**, representada por **BARBARA NALIN DE BRITTO SALLES**, já devidamente qualificada no processo, resolvem aditar o **Contrato n.º 013/2021**, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. Conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente instruída por respectivo parecer jurídico, as partes resolvem aditar o prazo do **Contrato n.º 013/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS COM SOLUÇÃO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO PONTO A PONTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por mais um período de até 12 (doze) meses, a partir de 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

2. Conforme solicitação do Contratado e anuência da Secretaria de Educação, bem como diante da previsão contratual, os preços contratados serão reajustados pelo IPCA do período (5,319640%).

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Fica estabelecido que o presente Termo de Aditamento poderá ter o seu prazo de vigência encerrado antecipadamente. Sem qualquer ônus para qualquer das partes, conforme necessidade e conveniência do município de Campos do Jordão.

CLÁUSULA QUARTA:

4. Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E por concordarem com o que acima foi exposto, as partes assinam o presente aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campos do Jordão, 18 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BARBARA NALIN DE BRITTO

CONTRATADA

SALLES:3857690488
8

BARBARA NALIN DE BRITTO SALLES

CONSER ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: “CONSER ALIMENTOS LTDA”

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 013/2021 – 5º Termo de Aditamento

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS COM SOLUÇÃO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO PONTO A PONTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09

ASSINATURA: Carlos

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09

ASSINATURA: Carlos

NOME: FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA **CARGO:** SECRETÁRIA ADJUNTA DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 315.261.588-11

ASSINATURA: Fabiola

PELO CONTRATADO:

NOME: BARBARA NALIN DE BRITO SALLES **CARGO:** PROCURADORA **CPF:** 385.769.048-88

ASSINATURA: Barbara

BARBARA NALIN DE
BRITTO
SALLES:38576904888

Assinatura digitalizada por BARBARA NALIN DE BRITTO
Data: 18/07/2025
Hora: 14:00:00
CPF: 385.769.048-88
AR NO CERTIFICADO DIGITAL: OU=Procuradoria
SALLES:38576904888
Local: São Paulo
Formato: PDF
Tamanho: 12.0K

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA **CARGO:** SECRETÁRIA ADJUNTA DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 315.261.588-11

ASSINATURA: Fabiola

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA **CARGO:** SECRETÁRIA ADJUNTA DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 315.261.588-11

ASSINATURA: Fabiola

CAMPOS DO JORDÃO, 18 DE JULHO DE 2025.